MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1406, DE 15 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 30.460,85 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000312	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	597,00
000626	06.001.12.361.1006.2111	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.990,00
000651	06.001.12.365.1006.2110	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
004957	06.003.12.306.1006.2105	3.3.90.30	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	1.144,50
004728	07.002.10.302.1008.2114	3.3.90.39	4501	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.929,35
000162	10.001.13.392.1011.2122	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
000255	11.002.08.244.1014.2129	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
					Total	**30.460,85**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000334	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.34	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.597,00
000606	06.001.12.361.1006.2108	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00
000615	06.001.12.361.1006.2108	3.1.91.13	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
000620	06.001.12.361.1006.2111	3.1.90.13	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
004632	06.003.12.365.1006.2110	4.4.90.52	1010	550	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
004665	06.003.12.361.1006.2110	3.3.90.30	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	144,50
004730	07.002.10.302.1008.2114	3.3.50.39	4501	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.929,35
000129	10.001.13.392.1011.2122	3.3.90.40	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
000237	11.001.08.243.1014.2130	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
					Total	**30.460,85**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 15 de julho de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se